



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 026/2024 - "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ENCARREGADA DE ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-2024

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA N° 004-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 010-2024

LEILÕES

- ERRATA EDITAL 001-2023 LEILÃO





DECRETO MUNICIPAL Nº 026, 15 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a constituição de Comissão encarregada de acompanhar o Processo Seletivo Simplificado no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 464, de 20 de abril de 2023, foi instituído, no âmbito do sistema Municipal de Ensino, o atendimento especial ao aluno com necessidades educativas especiais, a ser executado por Profissional de Apoio Escolar,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos referidos serviços, já autorizadas pela Lei Municipal nº 465, de 20 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação destinado à contratação de Profissionais de Apoio Escolar, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

- I – Eliene Alves da Silva Azevedo, órgão: Secretaria Municipal de Educação;
- II – Wilham Sandra P. da Silva Azevedo, órgão: Conselho Municipal de Educação;
- III – Daiana Rodrigues Gomes Neves, órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 15 de fevereiro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Feira da Mata - BA torna público que fará DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, objetivando a contratação de empresa para aquisição de fogos de primeira qualidade, de classe "C" para realização de show pirotécnico em comemoração ao 35º Aniversário da Cidade de Feira da Mata - Ba, de acordo com as descrições e especificações no Termo de Referência. Conforme previsto no § 1º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura receberá propostas adicionais de eventuais interessados exclusivamente através do e-mail fm.licita2021@gmail.com até às 23h59min do dia 20 de fevereiro de 2024. Maiores informações através do telefone (77) 3474-1126.

Feira da Mata – BA, 15 de fevereiro de 2024.

Vanessa Louzado de Castro Fernandes
Agente de Contratação
Decreto nº 135/2023

Praça Prof. Flias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiraclamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**ANEXO I****PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de fogos de primeira qualidade, de classe “C” para realização de show pirotécnico em comemoração ao 35º Aniversário da Cidade de Feira da Mata – Ba.

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UF
01	Girandola 3600 tiros	05	UN
02	Girandola 468 tiros	15	UN
03	Girandola 936 tiros	08	UN
04	Torta 36 tubos em Variadas cores	06	UN
05	Kit 50 morteiro 2 polegadas cores	06	UN
06	Torta extreme 103 tubos cores	03	UN

2 – FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. **ITEM 01** – Aquisição de fogos de primeira qualidade, de classe “C” para realização de show pirotécnico em comemoração ao 35º Aniversário da Cidade de Feira da Mata – Ba

2. DA DISPONIBILIDADE:

- 3.1. A empresa deve dispor de todos os materiais e itens para entregar o referido objeto;

4. DA ENTREGA:

- 4.1. Dispor de todos os itens citados no aviso de dispensa e efetuar a entrega de acordo solicitação da secretaria municipal de esporte e lazer e administração.

5. DAS DESPESAS:

- 5.1. A despesa com entrega fica a cargo do contratado.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O Futuro contrato terá a vigência até a completa execução do contrato ou até 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes, caso os serviços contratados sejam findados antes do prazo previsto.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-57



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão (77) 3474-1130





7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA**, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:

- a) Entregar todos os itens de acordo com a tabela descrita neste Termo de Referência.
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da entrega dos itens constantes neste Termo de Referência;
- c) Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega dos produtos;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- e) Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- f) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;
- b) Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio do gestor do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual anotará em planilhas próprias e específicas, as falhas e irregularidades para que sejam corrigidas pela contratada ou para aplicação de eventuais glosas ou penalidades.
- f) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-57



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão (77) 3474-1130





- g) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo cancelar, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

- 9.2. A fiscalização do objeto desta licitação será realizada através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Feira da Mata-BA.

Feira da Mata-BA, 15 de fevereiro de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-57



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão (77) 3474-1130





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.416.125/0001-37, com sede a Praça Prefeito Elias P. de Souza Filho nº 300, município de Feira da Mata, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, s/n, Casa, Centro, Feira da Mata – Bahia, CEP – 46.446.000.

CONTRATADA: GETSÊMANI PROJETO, CONSULTORIA E ENSINO EIRELI, inscrita no CNPJ o sob o nº 32.968.541/0001-02, com endereço na Praça Pompílio Leite, nº 186, Centro, Brumado, Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de processo simplificado para escolha em provimento de função de Educadores sociais dos estabelecimentos de ensino público da rede municipal deste município de Feira da Mata.

DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O CONTRATO ora celebrado está submetido às regras da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e os casos omissos serão regulamentados pela legislação específica, especialmente as do Código Civil Brasileiro.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: o presente contrato entrará em vigor a partir da assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2024 ou até total execução dos serviços.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Feira da Mata – Bahia, 07 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CNPJ: 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

GETSÊMANI PROJETO, CONSULTORIA E ENSINO EIRELI
CNPJ: 32.968.541/0001-02
CONTRATADO

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**ERRATA**

NO EDITAL DE LEILÃO Nº001/2023, PUBLICADO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, FOI PUBLICADO A PLACA, O CHASSI E O RENAVAL INCORRETO DO LOTE 006 CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE
006	VW/SAVEIRO CS ST MB, PLACA PJU5912, COR BRANCA, ANO/MODELO 2016, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWKB45U8GP103423, RENAVAL 01079845051;

A CORREÇÃO DA PLACA, DO CHASSI E DO RENAVAL DO LOTE INDICADO SERÁ SUPRIDA POR MEIO DESTA ERRATA.

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE
006	VW/SAVEIRO CS ST MB, PLACA PJU1032, COR BRANCA, ANO/MODELO 2016, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWKB45U8GP103390, RENAVAL 1079841536;

Feira da Mata - BA, 07 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO FIGUEREDO LOPES
Presidente da CPL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/42C4-5334-6DB6-0B80-3FB2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 42C4-5334-6DB6-0B80-3FB2



Hash do Documento

f6334339510e596b4af09f4d2cdf30dcd9b5b8a4434c8b272af1d2c279156995

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/02/2024 17:12 UTC-03:00